



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 07/2016

A Prefeitura Municipal de Moju/PA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2016, de 02 de maio de 2016, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração dos Itens 9.38; 9.39; 11.1; 11.2; 11.3 e 11.4 do referido Edital, conforme segue:

1) ONDE SE LÊ NO EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016:

- 9.38) Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova E que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será considerado **REPROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova OU que obtiver nota que não o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova E que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova OU que obtiver nota que não o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) Os candidatos **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva.

2) LEIA-SE NO EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016:

- 9.38) Será considerado **APROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova E que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade total de vagas somado com o cadastro de reserva ofertado para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.38.1) Não haverá o somatório do subitem 9.38 no caso dos cargos que só tenha vaga ou cadastro de reserva.
- 9.39) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 9.38, será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 11.1) Será considerado **APROVADO** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha E obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade total de vagas somado com o cadastro reserva ofertado para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.1.1) Não haverá o somatório do subitem 11.1 no caso dos cargos que só tenha vaga ou cadastro de reserva.
- 11.1.2) O candidato que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha OU não obtiver nota na referida Prova que o classifique na proporção citada no subitem 11.1 será considerado **REPROVADO** no Concurso Público e não terá Nota Final, tendo seu nome e sua nota referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha publicado no Resultado Final como reprovado por critérios de pontuação e classificação.
- 11.2) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA O NÚMERO DE VAGAS EFETIVAS** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA O NÚMERO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas para Cadastro de Reserva ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.3.1) A aprovação e classificação do candidato para o cadastro de reserva não garante sua nomeação e posse.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO PARA O NÚMERO DE VAGAS EFETIVAS E PARA O NÚMERO DE VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 deste Edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas efetivas e para o número de vagas para Cadastro de Reserva ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado nº 02/2016, de 02 de maio de 2016.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Moju/PA, 12 de agosto de 2016.

Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal de Moju/PA